



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 180/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, VALDIR ARTUR FENILLI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MOTORISTA III.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017 e Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o Município de Treviso realizou Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista III (Processo Seletivo 001/2019);

CONSIDERANDO, que todos os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital do Processo Seletivo foram convocados (Edital 001/2019);

CONSIDERANDO, que os candidatos desclassificados não preencheram os requisitos básicos para investidura em Cargo Público, conforme exigências previstas no Edital de Chamamento Público 001/2019;

CONSIDERANDO, que o candidato VALDIR ARTUR FENILLI obteve o 7º lugar no resultado em ordem de classificação para o cargo de Motorista III, e que o mesmo foi desclassificado do Processo Seletivo, pois não passou dentro do número de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO, que a contratação do cargo de Motorista III, é indispensável para execução de serviços essenciais de educação, sob pena de não dar cumprimento a legislação vigente;

CONSIDERANDO, que há necessidade de contratação emergencial para exercer função de Motorista III;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratado e nomeado a partir de 18 de fevereiro de 2020, por tempo determinado, **VALDIR ARTUR FENILLI**, para exercer as funções do emprego de **MOTORISTA III**, vinculado a Secretaria de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária, pois o Município não dispõe de servidores aptos para o emprego em referência.

Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base do empregado acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07 de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 04 de fevereiro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de março de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças